



**EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – CIS/PCCTAE-UFOPA – TRIÊNIO 2013-2016**

A Comissão Eleitoral para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará – CIS/PCCTAE-UFOPA, de acordo com a Portaria Nº 1235, de 19 DE OUTUBRO DE 2012, da Reitoria da UFOPA, resolve:

Art.1º Deflagrar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFOPA CIS/PCCTAE-UFOPA para o triênio 2013-2016, como determina a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Serão eleitos três membros titulares e três membros suplentes.

Art. 3º São elegíveis os servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOPA ativos, optantes do PCCTAE.

Parágrafo único. Não são elegíveis membros da Comissão Eleitoral e servidores que estiverem formalmente afastados e/ou em gozo de licença.

Art. 4º A inscrição dos candidatos será feita no **Protocolo (no Campus Tapajós)** mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, no período de 03 a 07/12/2012.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação, com foto.

§ 2º Estar cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, optando pela utilização ou não da sua foto do perfil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA  
**Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão (CIS)**

---

§ 3º Não será aceita inscrição por procuração.

Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidatos cujas inscrições forem deferidas no *site ufopa.edu.br/eleicaocis* e nos quadros de aviso da instituição.

Art. 6º Poderão votar no dia da eleição, os servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOPA ativos, optantes pelo PCCTAE.

Parágrafo único. Para exercer o direito de voto o eleitor deverá estar cadastrado no SIGRH da UFOPA.

Art. 7º A eleição ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2012, das 08h às 17h, através do *site ufopa.edu.br/eleicaocis*, o qual constará os nomes dos candidatos inscritos nos termos do art. 4º deste Edital.

§ 1º O eleitor efetuará o acesso ao sistema de votação, através do login e senha, cadastrados no SIGRH.

§ 2º Os nomes dos candidatos estarão figurados em ordem alfabética, com sua respectiva unidade de lotação.

§ 3º O eleitor poderá votar em até 03 candidatos.

Parágrafo único. O eleitor fará jus a apenas um acesso ao sistema de votação.

Art. 8º A apuração dos votos dar-se-á a partir das 17 horas do dia 17/12/2012.

Art. 9º Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação dos dados.

Parágrafo único. Serão declarados eleitos como titulares os candidatos que obtiverem maior votação e como suplentes os candidatos imediatamente mais bem votados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA  
**Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão (CIS)**

---

Art. 10. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) maior antiguidade na UFOPA;
- b) maior antiguidade no serviço público federal;
- c) maior idade.

Art. 11. Calendário Eleitoral:

Inscrições de candidatos	de 03 a 07/12/2012
Homologação e divulgação das candidaturas	10/12/2012
Data de eleição	17/12/2012, das 8h às 17h
Apuração e Divulgação dos resultados	17/12/2012

Art. 12. Os casos omissos serão examinados por essa Comissão Eleitoral.

Santarém, 27 de novembro de 2012.

**Simone Reis Flores**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**Port. nº 1235/19/10/2012**